

## ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

### TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2022

#### ID. CIDADES 2022.019E0700001.01.0083

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 27.483 de 18 de Novembro de 2022, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para revitalização e recapeamento viário nas ruas Caboclo Bernardo, bairro Santa Cecília e Fabiano Silva, bairro Operário, Colatina/ES**, conforme processo n° 024262/2022.

**Apresentaram envelopes de proposta as empresas:** SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI, protocolo n.º 28.725/2022 e ROTIV ENGENHARIA EIRELI, protocolo n.º 28.727/2022.

**Credenciamento:** Estiveram presentes à sessão os representantes das empresas SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI, Sr.º Jhônatas Vinícius Muniz Nunes e ROTIV ENGENHARIA EIRELI, Sr.º Mario Berger Júnior.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS (R\$)
1º	SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI	577.116,38
2º	ROTIV ENGENHARIA EIRELI	593.694,58

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pelas licitantes atende as exigências editalícias, restando as mesmas **CLASSIFICADAS** conforme Quadro 1 – Tabela de Classificação.

Levando em consideração a renúncia expressa do direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, dos prepostos das licitantes presentes à sessão, encerramos a fase de proposta de preços e prosseguimos para a fase de Habilitação.

A documentação referente a habilitação foi submetida a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações.

Em análise, a Comissão verificou que as empresas SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI e ROTIV ENGENHARIA EIRELI apresentaram a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADAS**.

Em tempo, registramos a renúncia expressa do preposto da licitante ROTIV ENGENHARIA EIRELI, quanto ao direito de interposição de recurso do julgamento da fase de habilitação, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

Posto isso, a Comissão decide declarar a empresa SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI **VENCEDORA** do certame com o valor proposto de **R\$ 577.116,38** (quinhentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo nº. 024262/2022.

---

**Bernardo Machado Chisté**  
Presidente

---

**Saulo dos Santos Deambrozi**  
Membro

---

**Olivian Barcelos Campo Dall'Orto**  
Membro

---

**Laila Dayani Dias Mercandele**  
Membro

---

**Emanuelle Sobral Schmidt Souza**  
Membro

---

**Mateus Drago Viganô**  
Membro

---

**Daniele Albuquerque Schuster Miranda**  
Membro

---

**Diego William Buss Sarter**  
Membro

---

**Karla Andressa Bulian Santos**  
Membro

**SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI**  
Sr.º Jhônatas Vinícius Muniz Nunes

**ROTIV ENGENHARIA EIRELI**  
Sr.º Mario Berger Júnior